

EDITAL DE LEILÃO

O Município de Inhumas e o Leiloeiro Oficial Sr. Leony Gomes dos Santos Junior, matriculado na JUCEG sob o nº 034, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Leilão, do tipo maior lance, mediante as Condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DOS LANCES MÍNIMOS

2 – O presente Leilão tem como objeto a alienação veículos pesados e leves, utilitários, máquinas, equipamentos agrícolas e sucatas diversas, inservíveis e/ou antieconômicos à Administração Municipal, no estado em que se encontram, de propriedade da Prefeitura Municipal de INHUMAS, cujos lances mínimos serão previamente estipulados pela comissão de Avaliação, conforme constante no anexo I, parte integrante deste edital.

CAPÍTULO II

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REUNIÃO

3.1 local: Prefeitura Municipal de Inhumas – Av. Wilson Quirino de Andrade, 450, Bairro Anhanguera, Cidade Inhumas – GO.

3.2 – Data: 06/12/2018

3.3 – Horário: 14:00 Horas

CAPÍTULO III

DA VISITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM LEILOADOS

4 – A visitação pública dos interessados, para todos os lotes a serem alienados, ocorrerá do dia 03 ao dia 06 de dezembro no horário de funcionamento da Prefeitura das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e, no dia 09 até às 14:00 horas.

- Prefeitura Municipal de Inhumas – Av. Wilson Quirino de Andrade, 450, Bairro Anhanguera, Cidade Inhumas – GO.
- Centro de Convenções Nelo Egídio Balestra, Rua 23, Quadra 10, Setor São José, Inhumas – GO
- Depósito – Rua Getúlio Vargas, Quadra C, esquina com a Rua 4 e a Rua Padre Redentorista, ao lado do Ginásio de Esporte de Inhumas, no fundo do Colégio Estadual de Horácio Antônio de Paula, Inhumas - GO

Para maiores informações favor entrar em contato pelo telefone (62) 3511-2121.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

5 – Poderá participar do presente Leilão, todos os interessados na aquisição dos bens constantes da Relação acima, e que estejam inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, possuidoras de Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, e que não estejam impedidas por lei e que atendam e aceitem todos os requisitos estabelecidos neste Edital e na Legislação em vigor, tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas.

CAPÍTULO V DO LEILOEIRO

6 – O leiloeiro **LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR**, matriculado na JUCEG sob o nº 034, com sede na Rodovia BR-153, Km 17, DAIAG, Aparecida de Goiânia, Go, devidamente contratado pela Prefeitura Municipal de Inhumas, será o responsável pela realização do respectivo leilão.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

7 – No ato da arrematação, o Arrematante vencedor pagará, a título comissão do leiloeiro, a importância de 5% (cinco por cento) do valor do lance.

A comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, deverá ser pago à vista em cheque nominal ao Leiloeiro Oficial;

8 - Os arrematantes pagarão ainda as despesas de Leilões referentes às vendas efetivadas dos veículos, consoante preconiza a Instrução Normativa nº-113, de 28 de abril de 2.010 em seu artigo 12, Inciso II, letra “b”: “cobrar dos arrematantes quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa previsão no edital/regulamento do leilão e a devida autorização do Contratante ou Autoridade Judicial”, estipuladas da seguinte forma:

VEICULOS PESADOS R\$ 650,00

VEICULOS PASSEIO R\$ 266,00

VEICULOS UTILIARIOS R\$ 433,00

MAQUINAS R\$ 633,00

SUCATAS R\$ 133,00

MOTOS R\$ 83,00

MOVEIS R\$ 36,00

CAPÍTULO VII DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

9 – No horário e local designados no Capítulo III do presente Edital, será dado início a realização dos trabalhos, onde o Leiloeiro comunicará aos participantes, as condições de realização do Leilão;

10 – Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior valor nominal, igual ou superior ao valor da avaliação.

CAPÍTULO VIII DO PAGAMENTO, ENTREGA E PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS

11 – O pagamento pelo bem arrematado deverá ser realizado obrigatoriamente em DINHEIRO ou TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA (TED/DOC), logo após o término do Leilão. Devendo o arrematante entregar ao leiloeiro um CHEQUE CAUÇÃO no valor do lance arrematado como garantia de pagamento que será devolvido ao arrematante tão logo seja comprovado o efetivo pagamento.

Conta para depósito agência 1251, operação 045, Conta Corrente 050051-5, Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal de Inhumas.

12 – A comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, bem como o valor referente a despesa de leilão, deverá ser pago PELO ARREMATANTE à vista em cheque nominal ao Leiloeiro Oficial;

13 – Caso ocorra o pagamento à vista em dinheiro, o bem poderá ser entregue pela administração municipal após o recebimento.

14- DA REGULARIZAÇÃO E DAS DESPESAS

Será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE vencedor, todas as despesas inerentes a transferência do domínio ou baixa, referente ao(s) objeto(s) arrematado(s) constante(s) do presente Leilão, inclusive o pagamento de todas despesas decorrentes de multas, taxas, impostos e outras, incidentes sobre os bens leiloados, tanto os veículos recuperáveis quanto os veículos que serão baixados, não cabendo a Prefeitura Municipal de Inhumas, nenhuma responsabilidade quanto a estas eventuais despesas, que serão informadas aos interessados nos dois dias que antecedem a realização do Leilão bem como no dia da realização do mesmo, o arrematante arcará ainda, com as despesas que venham a recair sobre o veículo, mesmo que não tenha sido informada e que não era conhecida na época do levantamento. O transporte dos bens arrematados será de inteira responsabilidade do arrematante. Os interessados deverão fazer a vistoria "in loco" no período indicado neste edital para verificar as condições de cada bem, vez que os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

O arrematante dos veículos assinará “TERMO DE RESPONSABILIDADE”, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público, até que tenha sido providenciado a transferência ou baixa do veículo, desde já tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

15 - DOS PRAZOS PARA RETIRADA

A retirada dos bens arrematados e constantes do Anexo I, ocorrerá do dia 07/12/2018 ao dia 20/12/2018 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, exceto feriados e finais de semana, ou a critério da prefeitura, devendo o arrematante apresentar, no ato da retirada, a Nota de Arrematação emitida pelo LEILOEIRO OFICIAL e comprovante de pagamento. A ordem de retirada dos veículos será estabelecida através de senha entregue no dia da retirada.

Não ocorrendo a retirada do bem nas datas acima, o arrematante pagará as despesas de estadia de permanência de pátio, conforme estabelecido no Decreto n. ° 4.852, de 29/12/1997, I (art. 414, inciso II, item A4) no período excedente.

16 - A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data limite para a sua retirada, estabelecida no item 8.1, implicará em abandono, gerando

o cancelamento da venda e retorno imediato do bem à Prefeitura, através da Comissão Especial de Leilão para ser leiloado em outra oportunidade.

CAPÍTULO IX DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

17 – Nos casos de Veículos: será de inteira responsabilidade do Arrematante vencedor, todas as despesas inerentes à transferência de propriedade, mudança de domicílio, mudança de características e IPVA proporcional, se for o caso;

O Arrematante obriga-se também a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de INHUMAS;

É proibido ao Arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo antes do pagamento e da extração da Nota Fiscal de Venda.

CAPÍTULO XI DO PROCESSO E DO RECURSO

18 – A LEILÕES BRASIL prestará os esclarecimentos necessários e fornecerá aos interessados cópia do edital e respectiva relação contendo a identificação, estado de conservação e valor mínimo do lance, bem como outras informações necessárias sobre o leilão.

Todos quantos participarem deste Leilão terão o direito público subjetivo à fiel observação do pertinente procedimento, nos termos deste edital e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Das decisões proferidas pela Comissão Especial de Leilão caberá recurso a Autoridade Superior, nos termos contidos na Lei de licitações.

CAPÍTULO XII DAS PENALIDADES

19 – O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Edital sujeitará o Arrematante vencedor às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores;

Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Qualquer cidadão poderá acompanhar o desenvolvimento do Leilão, desde que não interfira de modo a perturbar ou mesmo impedir a realização dos trabalhos, sob pena das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93. A participação dos licitantes no Leilão implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital e demais disposições legais, especialmente a Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores. - O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento, desistir da arrematação ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá sua venda cancelada, pagará multa de 10% (dez por cento) sob o valor da arrematação, constituindo-se esta obrigação em dívida líquida e certa e exigível para fim de cobrança judicial, assim como, os 5% (cinco por cento) pagos como comissão ao Leiloeiro, sem prejuízo das sanções cabíveis do artigo 171 do Código Penal.

Reservar-se à Comissão de Licitação, no direito de a qualquer tempo, revogar, cancelar ou anular o presente procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

A comissão permanente de licitação poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar o mesmo, até a data da realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes.

O presente Edital não importa em obrigação de venda, se as ofertas sobre os bens não atingirem o valor do lance inicial (preço mínimo para venda) de cada um;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação responsável pelo Leilão; Fica eleito o foro da Comarca de Inhumas (Go) para dirimir quaisquer divergências decorrentes da realização do presente Leilão;

Para tornar público, lavrou-se o presente Edital que será fixado no Placar da Prefeitura Municipal de Inhumas, e seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de circulação na região, além do site da empresa leiloeira (www.leiloesbrasil.com.br), Contato (62) 99859-2683 e 3250-1514 e da própria Prefeitura (62) 3511-2121

Inhumas de Goiás, 26/11/2018

ABELARDO VAZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

LOTES	ITENS	LANCE R\$
01	<p>Placa: NGB-1191 Chassi: 93ZC4980148314001 Marca/Mod.: IVECOFIAT/DAILY4912 Cor: BRANCA Ano/mod.: 2004 Combustível: DIESEL DEBITOS R\$ 8.360,92 MINISTERIO DA SAÚDE ? SUCATA SEM BAIXA</p>	4.000,00
02	<p>Placa: NFK-2125 Chassi: 9C2KC08505R011724 Marca/Mod.: HONDA/CG 150TITAN Cor: VERMELHA Ano/mod.: 2004/2005 Combustível: GASOLINA DEBITOS R\$ 447,59 DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL</p>	100,00
03	<p>Placa: NGH-7023 Chassi: 8AE5BN6A96G50532 Marca/Mod.: I/PEUGEOT PARTINER VIDA Cor: BRANCA Ano/mod.: 2005/2006 Combustível: GASOLINA DEBITOS R\$ 18.995,83 MUNICIPIO DE INHUMAS</p>	200,00
04	<p>Placa: KDX-8531 Chassi: 8AFZZZEFEEFFYJ126995 Marca/Mod.: IMP/FORD ESCORT GL16V Cor: BRANCA Ano/mod.: 1999/2000 Combustível: GASOLINA DEPARTAMENTO ESTADUAL GOIAS - DETRAN</p>	100,00
05	<p>Placa: BOP-7773 Chassi: 9BGJK11SRRB042456 Marca/Mod.: GM/MONZA GLS Cor: VERMELHA Ano/mod.: 1994 Combustível: ALCOOL DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL</p>	500,00
06	<p>Placa: KBS-0569 Chassi: 9BM364101HC058003 Marca/Mod.: M. BENZ/O 365 Cor: BRANCA Ano/mod.: 1987 Combustível: DIESEL DEBITOS R\$ 284,00</p>	3.000,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	
07	Placa: NFG-8129 Chassi: 8A1FC00253L356091 Marca/Mod.: I/RENAULT KANGOO ENGESIG Cor: BRANCA Ano/mod.: 2004 Combustível: GASOLINA DEBITOS R\$ 23.762,72 SUCATA SEM BAIXA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	800,00
08	Placa: KBZ-9990 Chassi: 9BWZZZ30ZRP Marca/Mod: VW/SAVEIRO GL 1.8 Cor: VERMELHA Ano/mod.: 1994/1995 Combustível: GASOLINA DEBITOS R\$ 227,76 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	800,00
09	Placa: NGC-8465 Chassi: 936ZCPMNB62002670 Marca/Mod: PEUGEOT/BOXER VIDA AMB Cor: BRANCA Ano/mod.: 2005/2006 Combustível: DIESEL DEBITOS R\$ 24.826,82 SUCATA SEM BAIXA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
10	Placa: KCX-5728 Chassi: 9BD146000J3360640 Marca/Mod: FIAT/ELBA S Cor: BRANCA Ano/mod.: 1988 Combustível: ALCOOL SUCATA SEM BAIXA DEBITOS R\$ 114,00 SECRETARIA DE S P E ADM PENITENCIARIA	100,00
11	Placa: BVZ-2213 Chassi: 9BGKZ35BWWB425377 Marca/Mod: GM/KADETT IPANEMA GL Cor: CINZA Ano/mod.: 1988 Combustível: GASOLINA DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	100,00
12	Placa: KCC-0259 Chassi: 9BD146000R8392375 Marca/Mod: FIAT/FIORINO IE Cor: BRANCA Ano/mod.: 1994/1995 Combustível: GASOLINA DEBITOS R\$ 21.314,99 SUCATA SEM BAIXA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	200,00

13	<p>Placa: KBS-3216 Chassi: 9C2JC1801KR206068 Marca/Mod: HONDA/CG 125 Cor: VERMELHA Ano/mod.: 1989 Combustível: GASOLINA DEBITOS R\$ 365,10 PREFEITURA DE INHUMAS</p>	50,00
14	<p>01 – LOTE DE SUCATAS DE AR CONDICIONADOS, COM APROXIMADAMENTE 45 PEÇAS.</p>	3.000,00
15	<p>01 – LOTE DE SUCATAS DE APARELHOS TELEFONICOS</p>	500,00
16	<p>01 – LOTE DE SUCATAS DE INFORMATICAS, MONITORES, IMPRESSORAS, CPUS, FAXS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, VIDEOS CASSETES, MÁQUINA DE XEROX, MAUSES, TECLADOS, E OUTROS.</p>	1.000,00
17	<p>01 – LOTE DE SUCATAS DE BEBEDOURES, APROXIMADAMENTE 20 PEÇAS</p>	1.000,00
18	<p>01 – LOTE DE POLTRONAS ALMOFADADAS, CADEIRA DE PLÁSTICO, MESA DE ESCRITORIO, MESA COM GAVETAS, CADEIRAS GIRATORIAS.</p>	200,00
19	<p>01 – LOTE DE SUCATAS MOBILIAS ESCOLARES, CARTEIRAS, ARMARIOS DE MADEIRA.</p>	400,00
20	<p>01 – LOTE DE SUCATAS DE ARMARIOS DE AÇO, ARQUIVOS, LONGARINAS.</p>	500,00
21	<p>01 – LOTE DE SUCATAS HOSPITALARES, 12 BALANÇAS PARA BEBÊS, ESTUFAS, UMEDECEDOR DE AR, ALMAGAMADOR, CADEIRINHAS DE BEBÊ, CARRINHOS DE BEBÊS, CADEIRA GINECOLÓGICA, TESOURAS, BOTIJÕES, TERMÔMETROS, MANÔMETROS, BALANÇA ADULTA E OUTROS.</p>	1.500,00

22	01 – LOTE DE SUCATAS DIVERSAS, TELEVISÃO, PROJETOR, PEFURADORES, TELA ESCRIVER ELETRICA, GELADEIRA, PROTOCOLADOR MANUAL, LIQUIDIFICADORES, BATEDEIRAS, FERROS, MAQUINAS DIVERSAS, MIMEÓGRAFOS	500,00
23	GRADE DE ARAR	
24	TANQUE PINCHE	
25	CARROCERIA DE CAMINHÃO	
26	TRATOR MASSEY FERGUSON 86 VERMELHO	7.000,00
27	TRATOR MASSEY FERGUSON 50X VERMELHO	4.000,00
28	TRATOR MASSEY FERGUSON 50X VERMELHO	4.000,00
29	A-10 SUCATA DE CHEVROLET – GABINE DUPLA, COR BRANCA - FUNASA	1.000,00
30	05 – CARRETAS DE MADEIRA E CARROCERIA - SUCATA	1.000,00
31	01 – CARRETA DE FERRO – SUCATA	100,00
32	PÁ MECÂNICA – CLARK MICHIGAN 55	7.000,00
33	CAMINHÃO PIPA – COR VERMELHO, MERCEDES BENZ 1316	6.000,00
34	PATROL MOTONIVELADORA WBERVACO HWB	4.000,00
35	ROÇADEIRA VERMELHA	800,00
36	01 – LOTE DE SUCATAS, COFRE E FORMAS DE MANILHAS	300,00
37	Placa: JFA-1508 Chassi: 9BG244NFJHC001595 Marca/Mod: GM/CHEVROLET A20 Cor: BEGE Ano/mod.: 1987/1988 Combustível: ALCOOL DEBITOS R\$ 228,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	6.000,00

38	Placa: KET-0346 Chassi: 9C2JC30103R245238 Marca/Mod: HONDA/CG 125 TITAN Cor: VERDE Ano/mod.: 2003 Combustível: GASOLINA DEBITOS R\$ 366,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	100,00
39	Placa: AFO-5221 Chassi: CG125BR1308987 Marca/Mod: HONDA/CG 125 Cor: VERMELHA Ano/mod.: 1983 Combustível: GASOLINA DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	100,00
40	Placa: ATP-6625 Chassi:9C6KE1520B018738 Marca/Mod: YAMAHA/FACTOR YBR 125 Cor: VERMELHA Ano/mod.: 2010/2011 Combustível: GASOLINA DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	100,00
41	Placa: AMF-9382 Chassi: 9C6KE04305004471 Marca/Mod: YAMAHA/FACTOR YBR 125 Cor: PRETA Ano/mod.: 2004 Combustível: GASOLINA DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	100,00
42	Placa: MGG-9581 Chassi: 9C6KG017070039765 Marca/Mod: YAMAHA/FAZER YS250 Cor: AZUL Ano/mod.: 2007 Combustível: GASOLINA DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	100,00

Observação: Os valores de licenciamentos, seguro obrigatório e multas são apenas referências de PA2, verificados até a data do leilão, a responsabilidades desses são dos Arrematantes.